



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO – 3º Trimestre de 2020.

1 – IDENTIFICAÇÃO:

Órgão: Câmara Municipal de Riachuelo.

Presidente: Rosemberg Santos Hipólito

Período: Julho a Setembro de 2020

2 – INTRODUÇÃO:

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101 combinados com os artigos 78 a 80 da Lei Federal 4.320/64 e de acordo com que determina a Resolução nº 206 de 01 de novembro de 2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, o Serviço de Controle Interno apresenta relatório sobre suas atividades desempenhadas nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2020.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

- * A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
- * A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos; e.
- * O cumprimento do programa de trabalho do orçamento.
- * Observância das normas estabelecidas pela LC 101/2000.
- * Detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais.
- * Outras informações.

Assim, esse Serviço de Controle atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações. A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas.

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, RECEITA E TESOURARIA, DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL DE PESSOAL, DE PATRIMÔNIO, DO ALMOXARIFADO, DOS REPASSES PELO EXECUTIVO, DAS COMPRAS, DE TESOURARIA, CONTABILIDADE, CONTRATOS E LICITAÇÕES, cujos resultados relatamos abaixo:

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 661/2019 de 19 de dezembro de 2019-, estimou a Despesa Orçamentária em R\$ 1.715.000,00 (Hum milhão e setecentos e quinze mil reais).

Despesas Correntes	1.465.000,00
Despesas de Capital	250.000,00
TOTAL:	1.715.000,00



ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

2 – REPASSE E TESOURARIA:

O Repasse Financeiro Orçamentário acumulado no 3º trimestre totalizou o valor de R\$ 391.830,39 (Trezentos e noventa e um mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos)

Fontes de Repasse	VALOR
Repasse Financeiro	391.830,39
TOTAL	391.830,39

As disponibilidades financeiras da Câmara, registradas na contabilidade em 30/09/2020, importava em R\$ 165.850,01 (Cento e Sessenta e cinco mil, oitocentos cinquenta reais e um centavo).

CAIXA	R\$ 0,00
Bancos c/ Movimento	26.737,29
Conta Movimento	139.850,01
TOTAL	165.850,01

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros existentes na contabilidade.

3 – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

3.1 A despesa empenhada no 3º trimestre que atingiu o montante de R\$ 1.651.468,47 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito e quarenta e sete centavos). O total de despesas liquidadas no 3º trimestre, decorrentes de Empenhos foi de R\$ 1.129.335,54 (Um milhão cento e vinte e nove mil trezentos e trinta cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Do volume de despesas empenhada e devidamente liquidadas, foram pagas neste 3º trimestre R\$ 1.129.335,54 (Um milhão cento e vinte e nove mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Conforme discriminação abaixo:

Período	Empenhada (R\$)	Liquidada (R\$)	Paga (R\$)
3º Trimestre	1.651,468, 47	1.129.335,54	1.129.335,54
TOTAL	1.651,468, 47	1.129.335,54	1.129.335,54

Os pagamentos são efetuados via transferência bancaria e guia de recolhimento, autorizado pelo presidente desta Câmara Municipal: Rosemberg Santos Hipólito, obedecendo à legislação pertinente e aos princípios constitucionais.

3.2 - Houve Crédito Adicional e Anulação de Dotação no 3º Trimestre o montante de R\$ 23.000,00 (Vinte e Três mil), Para abertura destes Créditos Suplementares, foram utilizados as fontes de recursos estabelecidos no art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, conforme detalhamento abaixo:



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL:

4.1 - SUBSÍDIOS

Os subsídios dos Vereadores, para atual legislatura foram fixados através do Projeto de Lei nº 659/2016 de 27 de setembro de 2016, em R\$ 5.064,45 (Cinco mil, sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), respectivamente.

5 – DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

5.1- PROCESSOS LICITATÓRIOS

Durante o 3º trimestre de (Julho, Agosto e Setembro/2020), não houve processos licitatórios na modalidade de carta convite de acordo com o artigo 22 item III da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, estando de acordo com a legislação vigente.

5.1.01 - PREGÕES

Durante o 3º trimestre de (Julho, Agosto e Setembro /2020), não houve processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial de acordo com o Decreto no 3.555/2000, Art. 9º de 08 de agosto de 2000 e da Lei nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, estando de acordo com a legislação vigente.

5.2 - PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADES

Durante o 3º trimestre de (Julho, Agosto e Setembro/2020), houve 1 (Um) processo de inexigibilidade, de acordo com o artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, foi analisado, estando de acordo com a legislação vigente.

5.3 - CONTRATOS

Durante o 3º trimestre de (Julho, Agosto e Setembro /2020), não houve a realização de contratos, estando todos de acordo com a legislação vigente.

5.4 - TERMOS ADITIVOS

Durante o 3º trimestre de (Julho, Agosto e Setembro /2020), não houve a realização de termos aditivo de contrato.

5.5 - EXONERAÇÕES

Durante o 3º trimestre de (Julho, Agosto e Setembro /2020), houve 2(duas) exonerações.

5.6 - NOMEAÇÕES

Durante o 3º trimestre de (Julho, Agosto e Setembro /2020), não houve nomeações.

6 - DO PATRIMÔNIO:

Durante o 3º trimestre de (Julho, Agosto e Setembro /2020), não foi adquirido Equipamento/Material Permanente.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

7 – DESPESAS COM PESSOAL:

8.1 - Total da Despesa com Pessoal até o 3º trimestre é de R\$ 240.485,28 (Duzentos e quarenta mil quatrocentos e oitenta e cinco reais, e vinte e oito centavos).

8.2 - Repasses Financeiros até o 3º trimestre totaliza em R\$ 391.830,39 (Trezentos e noventa e um mil oitocentos e trinta reais e trinta e nove centavos).

8.3 - O percentual de pessoal, para fins de apuração até o 3º trimestre é de 61,38% atendendo o limite de pessoal (70%) conforme o Art. 29, Paragrafo 1º da Emenda Constitucional nº 25 de 14 de Fevereiro de 2000.

8.4 - A resolução TC nº 265 de 12 de maio de 2011 que altera a redação do § 4º do art. 9º da Resolução TC nº 202, de 24 de maio de 2001.

“§ 4º. Não integram a folha de pagamento mensal da CÂMARA MUNICIPAL os encargos patronais dela decorrentes, além dos gastos com inativos.” (NR).

8 – A SITUAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

A situação contábil e Financeira da Câmara Municipal de Riachuelo encontra-se dentro da normalidade.

As informações devidas foram enviadas através do Sistema de Coleta de dados SAGRES, de acordo com as resoluções do TCE e a Lei 4320/64.

9 – CONCLUSÃO:

Concluimos que após análise do 3º trimestre de (Julho, Agosto e Setembro /2020), a través dos documentos de Repasses Financeiros-Duodécimos do Poder Legislativo e Despesas Correntes e de Capitais, as Licitações e Contratos estão de acordo com os princípios da Contabilidade Pública, e as Normas Gerais de Direito Financeiro preconizadas na Lei 4320/64, conjuntamente com as Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe-TCE.

Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório, estão arquivados por este departamento, a disposição dos órgãos de controle externo.

Riachuelo, SE 30 de Setembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO - SE

Yslas Magno Gabriel Santos Silva
Chefe do S. Financeiro
CPF: 029.427.575-60

YSLAS MAGNO GABRIEL SANTOS SILVA
Controle Interno